



“III Conferência Ibero-americana de Gênero: *Gênero, Transformação do Estado e Desenvolvimento*”

DIAS 8 E 9 DE JUNHO DE 2011

ASSUNÇÃO (PARAGUAI)

As Ministras e Altas Autoridades dos Mecanismos para o Avanço das Mulheres de Ibero-américa ou seus representantes, dedicadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres, reunidas na “III Conferência Ibero-americana de Gênero: *Gênero, Transformação do Estado e Desenvolvimento*”, em Assunção, Paraguai nos dias 8 e 9 de junho de 2011,

REAFIRMAM

Os compromissos internacionalmente assumidos relativos à promoção e respeito aos direitos humanos das mulheres, entre os mesmos, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979) e seu Protocolo Facultativo (2000); os Princípios e o Plano de Ação de Cairo (1994); a Declaração e a Plataforma de Ação de Beijing (1995); a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará - 1994); a Declaração e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000); a Declaração e a Plataforma de Ação de Durban (2001); A Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas (Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, 2006), A Declaração do Ano Interamericano das Mulheres da OEA (2010) e os Consensos de México, Quito e de Brasília, aprovado na XI Conferência Regional sobre a Mulher de América Latina e do Caribe (2010).



VISTOS:

1. O esforço realizado de maneira sustentável desde a Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher das Nações Unidas para dar seguimento ao cumprimento da Plataforma de Ação de Beijing e impulsar a incorporação dos temas emergentes ligados à igualdade de gênero na agenda internacional.
2. A Campanha lançada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas Ban Ki-Moon “Una-se para por fim a violência contra as mulheres”.
3. A Campanha “MALTRATOZERO” desenvolvida através de SEGIB em 16 países ibero-americanos por mandato da Cúpula Ibero-americana de San Salvador.
4. A realização e conclusões da III Conferência de Estados Partes, do Mecanismo de Seguimento à Implementação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de Belém do Pará (MESECVI), realizado em Guatemala, (2011).
5. A criação e mandato da nova entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o empoderamento das mulheres (ONU MUJERES), que é estabelecida para acelerar o avanço no cumprimento dos compromissos internacionais subscritos.
6. A importância da proclamação pela Assembleia-Geral das Nações Unidas de 2011 como o Ano Internacional dos e das Afrodescendentes, que engaja os países para que trabalhem no fortalecimento das medidas nacionais e a cooperação regional e internacional em benefício dos e das afrodescendentes, promovendo o respeito e o reconhecimento da diversidade e o melhoramento das condições de vida das mulheres e meninas.

sum

J Cup

edg



CONSIDERANDO:

1. Que a I e II Conferências Ibero-americanas de Gênero demonstram o compromisso dos governos ibero-americanos em favor da igualdade de gênero e têm permitido comprometer linhas de trabalho através de mandatos à Secretaria-Geral Ibero-americana, na participação política e social das mulheres, luta contra a violência de gênero, transversalidade de gênero, participação nas Conferências Regionais da Mulher para América Latina e o Caribe, e no Observatório para a igualdade de gênero da CEPAL.
2. Que as Cúpulas Ibero-americanas celebradas, têm adotado os Consensos das Conferências Regionais sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, como declarações de princípios e como agenda para a igualdade de gênero para todos os Estados da Região Ibero-americana.
3. Que o Consenso de Brasília reconhece o papel estratégico desempenhado pelos Mecanismos para o Avanço das Mulheres, propondo ainda alcançar a igualdade no exercício do poder com o objetivo de erradicar a exclusão estrutural, social e política, influyendo de forma transversal no Estado, afirmando a mais alta hierarquia governamental garantindo os recursos necessários segundo os contextos nacionais.
4. Que a igualdade entre mulheres e homens constitui um direito humano fundamental e uma condição para o desenvolvimento integral e sustentável, a governabilidade democrática e a coesão social, é essencial incluir sistematicamente a perspectiva de direitos e a igualdade de gênero nas Cúpulas Ibero-americanas de Chefes de Estado e de Governo.
5. Que é necessário dar continuidade ao impulso de medidas de ação positiva para uma maior presença das mulheres em posições de decisão para alcançar a democracia paritária verdadeira, e não somente formal, em todos os âmbitos e níveis de poder: político, econômico e social.
6. Que é necessário reafirmar o compromisso dos Estados Ibero-americanos para afrontar a erradicação da pobreza desde a inclusão transversal da perspectiva de gênero e as demandas das mulheres garantindo sua autonomia econômica, política, social e pessoal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Suzana' and other illegible marks.

Trasformación del Estado y Desarrollo



7. Que a transformação do Estado para o desenvolvimento requer incluir a construção da cidadania das mulheres, e a plena titularidade de seus direitos.



ACORDAMOS:

1. Impulsionar a consolidação dos Mecanismos para o Avanço das Mulheres nos Países Ibero-americanos, especialmente nos processos de transformação do Estado para que atinjam o maior nível de hierarquia governamental, de acordo com o contexto nacional, constituindo-se em instâncias reitoras em matéria de género e garantindo a transversalidade da perspectiva de género para a proteção e o respeito aos direitos das mulheres e o pleno exercício de sua cidadania.
2. Facilitar e potenciar condiciones técnicas e políticas orçamentárias conforme as responsabilidades e mandatos atribuídos aos Mecanismos Nacionais para o Avanço das Mulheres, a fim de alcançar objetivos propostos.
3. Avançar com políticas ativas para a plena aplicação da Plataforma de Ação de Beijing com a convicção de que esta constitui a base para a realização de todos os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio em vista do efeito multiplicador do objetivo 3.
4. Impulsionar ações normativas voltadas a combater todas as manifestações ainda existentes de discriminação, direta ou indireta, por ração de sexo, raça, etnia ou povo indígena, entre outras discriminações múltiplas e promover a igualdade verdadeira entre mulheres e homens, inclusive a eliminação dos obstáculos e estereótipos sociais e culturais que impeçam alcança-la.
5. Propiciar a igualdade de condições e oportunidades entre mulheres e homens no âmbito de trabalho e econômico, propiciando a autonomia econômica das mulheres, com políticas adequadas que eliminem as lacunas de desigualdade entre os géneros e

Trasformación del Estado y Desarrollo



incorporem uma perspectiva de direitos e garantirem a representação equilibrada em todos os âmbitos de decisão.

6. Impulsar ações concretas que promovam que os meios de comunicação social respeitem os direitos das mulheres, e erradiquem as condutas discriminatórias de gênero, em particular aquelas que façam apologia da violência contra as mulheres ou a justifiquem.
7. Fortalecer o estatuto normativo, institucional e financeiro dos Mecanismos Nacionais para o Avanço das Mulheres, estabelecendo canais institucionais para que a integração das políticas de igualdade seja verdadeira, com orçamento, capacidade técnica e poder político suficiente para contribuir para a transformação do Estado e o desenvolvimento dos Países de Ibero-américa.
8. Reforçar o papel do Observatório para a Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe, como instrumento para a obtenção de dados confiáveis e comparáveis a partir da adoção de indicadores comuns, para medir o avanço das mulheres, e prestando especial atenção à violência e suas diferentes manifestações, conhecer os desafios e formular políticas públicas para as mulheres de Ibero-américa.
9. Impulsionar o diálogo e as alianças com as organizações da sociedade civil, o movimento de mulheres e feministas para a sustentabilidade das políticas públicas de igualdade de gênero.
10. Avançar numa proposta no marco da Cooperação Ibero-americana que contribua para alcançar os eixos temáticos do Consenso de Brasília (2010) para a realização da igualdade de gênero e o avanço das mulheres.

Sum
es
T
up
m



Propõem elevar à XXI Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, o seguinte:

Reafirmar o compromisso com a igualdade de oportunidades, os direitos das mulheres e o fortalecimento dos mecanismos governamentais de políticas para as mulheres elevados para a mais alta hierarquia, de acordo com o contexto nacional, com orçamentos suficientes, como condição essencial para que a transformação do Estado garanta a igualdade verdadeira e efetiva entre mulheres e homens nos Países de Ibero-américa.

Instar a SEGIB para que em conjunto com os governos inicie as ações necessárias para formular um Programa de Cooperação Ibero-americana no marco do Consenso de Brasília adotado na XI conferência Regional da Mulher da América Latina e do Caribe (CEPAL 2010).

FINALMENTE,

As Ministras e Altas Autoridades dos Mecanismos das Mulheres de Ibero-américa ou seus representantes aqui reunidas, nos comprometemos a:

Elevar os acordos alcançados nesta Conferência às reuniões preparatórias de Coordenadores Nacionais para garantir que sejam incorporados na Declaração e no Programa de Ação da XXI Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado y de Governo.

Agradecemos ao Governo do Paraguai pela iniciativa de convocar esta III Conferência Ibero-americana de Gênero, bem como pela hospitalidade e organização.

As Ministras e autoridades da Mulher de Ibero-américa e seus representantes subscrevem a presente Declaração em dois textos originais em idiomas espanhol e português, ambos igualmente válidos, em Assunção, Paraguai aos nove dias do mês de junho de dois mil e onze.